



Diário Oficial 3/9/60

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 419 DE 16 DE AGOSTO DE 1 960.

Autor: Deputado Vicente Vuolo

Abre pela Secretaria do Interior, Justiça e Finanças o crédito especial de Cr\$ 33.600,00, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto pela Secretaria do Interior, Justiça e Finanças o crédito especial na importância de Cr\$ 33.600,00 (Trinta e tres mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento da gratificação ao Escrivão de Polícia AL GEMIRO POMPEO DE CAMPOS, correspondente ao período de 1 953 a 1 959, de acôrdo com o parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 631 de 12 de novembro de 1 953.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com o recurso proveniente do excesso de arrecadação que os indices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de agosto de 1 960, 139ª da Independência e 72ª da República.

Registrada à fls. 57
do livro competente
Em 20/9/60
B. H. H. H.
Leg.
P. 2.

F. R. de A. Almeida
Frederico de Almeida